



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 005/2017**

**“ESTABELECE PROCEDIMENTOS  
NECESSÁRIOS PARA O PROTOCOLO  
DE PPCI JUNTO À SMF PARA  
ANÁLISE DA EMISSÃO DO ALVARÁ  
DE LOCALIZAÇÃO”**

O Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2586 de 26 de dezembro de 2012, considerando a necessidade de ampliação do controle da arrecadação municipal através do cruzamento de informações, evitar a fuga de receitas pelo não recolhimento do ISS relativo aos Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI que vierem a ser analisados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em especial os que busquem a concessão de Alvarás de Localização, deverão estar acompanhados pela nota fiscal de serviço emitida pelo prestador do serviço, ou recibo emitido pelo responsável técnico do plano.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

**Marcelo Machado dos Santos**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
**Portaria nº 004/2017**